PROJETO DE LEI N.º 025,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	**PODER EXECUTVO**	
02.06	**Departamento de Desenvolvimento e Ação Social**	
02.06.04	Departamento de Desenv. e Ação Social	
08.243.0015.2067.0000	Manut. do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0.01.	100.020	1.000,00
02	**PODER EXECUTVO**	
02.06	**Departamento de Desenvolvimento e Ação Social**	
02.06.04	Departamento de Desenv. e Ação Social	
08.243.0015.2067.0000	Manut. do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	
0.01.	100.020	2.000,00
02	**PODER EXECUTVO**	
02.06	**Departamento de Desenvolvimento e Ação Social**	
02.06.04	Departamento de Desenv. e Ação Social	
08.243.0015.2067.0000	Manut. do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.01.	100.020	1.000,00
	VALOR	**R$ 4.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

02	**PODER EXECUTVO**	
02.06	**Departamento de Desenvolvimento e Ação Social**	
02.06.04	Departamento de Desenv. e Ação Social	
08.244.0015.2038.0000	Plantão Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 194		4.000,00
	TOTAL	**R$ 4.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

MENSAGEM
OF. GP. N° 025/2018.

Ilha Comprida, 26 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A alteração se faz necessária tendo em vista a anulação de dotação orçamentária.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP